



EDITAL INTERNO

EDITAL Nº42 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – TURMA ÚNICA - 2º SEMESTRE /2023

IFPR – CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

CENTRO DE REFERÊNCIA DE MARINGÁ

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS AVANÇADO DE ASTORGA, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 301, de 09 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 12 de abril de 2021 seção nº 2, página 33, torna pública a **convocação para matrícula da 6ª chamada complementar** para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em Assistente Administrativo, modalidade presencial turma única.

1. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

1.1 Das 30 vagas ofertadas, 22 foram preenchidas ao longo das cinco chamadas complementares, restando 08 vagas disponíveis.

1.2 Convoca-se os candidatos abaixo, conforme classificação obtida em Lista de Espera presente no Edital **Nº167, DE 22 DE JUNHO DE 2023**.

Classificação	Candidato
50	KATRIN NARIANE FIALHO
51	AMANDA CAROLINE COSTA DE OLIVEIRA
52	GIOVANNA KAROLINE MOURÃO
53	FRANCISCO MARINHO LOURENOS
54	NICOLE SILVA MORGON
55	PRISCILA DANIELLE GALVAO
56	MONICA CRISTINA MELO DE SOUSA

57	MARCELA CRISTINA DOS SANTOS BRITO
----	-----------------------------------

1.3 Para a realização da matrícula o candidato deverá enviar no link https://docs.google.com/forms/d/1Gi-PnjQ42SteSqREWeNzwMasDWCnJrrsElyXaw1fOV4/viewform?pli=1&ts=6494ad71&pli=1&edit_requested=true os seguintes documentos digitalizados:

I - Certidão de nascimento ou de casamento: fotocópia simples.

II - Título de eleitor (para o candidato maior de 18 anos, exceto indígenas): fotocópia simples;

III - Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 45 anos, exceto indígenas): fotocópia simples;

IV - Histórico escolar do Ensino Fundamental Completo: fotocópia simples. O candidato contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.

V - Comprovante de residência: fotocópia simples do comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside.

1.4 O candidato estrangeiro contemplado que não estudou em um dos países integrantes do Mercosul deverá entregar, no momento da matrícula, fotocópia simples, do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (Ensino Fundamental I Completo) e, até o final do curso.

1.5 A matrícula será deferida mediante a entrega e análise e aprovação de toda a documentação exigida por este edital.

1.6 Os candidatos que tiverem a sua matrícula indeferida, poderão apresentar recurso de acordo com as datas no cronograma deste edital.

1.7 Os candidatos que tiverem seu recurso indeferido serão desclassificados deste processo seletivo.

1.8 Cabe aos interessados acompanhar as publicações na página virtual do campus <https://ifpr.edu.br/astorga/menu-principal/editais/>.

2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE/ ETAPA	DATAS
Matrículas	02/08/2023 a 07/08/2023
Resultado e Prazo de Recurso	08/08/2023
Resultado Final	09/08/2023

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará esta chamada complementar, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

3.2. Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do campus <https://ifpr.edu.br/astorga/menu-principal/editais/>.

3.3 As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

3.4 Os documentos relativos ao processo seletivo simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

3.5 O IFPR poderá realizar novas chamadas complementares a fim de preencher as vagas do curso, não ultrapassando 15% do período letivo.

3.6 Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

3.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pela Direção do Campus Avançado Astorga.

3.8 O IFPR Campus Avançado Astorga não se responsabiliza por matrícula não recebida no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, causados por problemas técnicos dos computadores/celulares e/ou falhas na internet dos candidatos, bem como outros fatores intervenientes.

Astorga, 01 de agosto de 2023.

Ricardo Luiz Töws

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a)**, em 01/08/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2476700** e o código CRC **320E68F9**.